



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Subsecretaria de Vigilância à Saúde  
 Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 22/2022 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 20 de julho de 2022

Às Superintendências Regionais de Saúde,  
 Com cópias às DIRAPS e aos NVEPI,

Em complementação à Circular 21 - SES/SVS/CGVAC-COVID19 (91420043), no que se refere à vacinação das crianças de 4 anos de idade imunossuprimidas, seguem abaixo as informações adicionais:

1. Considerando o quantitativo reduzido da vacina CORONAVAC e a necessidade de otimização das doses, o Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 estabelece que 1 (uma) hora antes do fechamento da sala de vacina, as doses remanescentes poderão ser usadas nas crianças de 3 e 4 anos com ou sem imunossupressão.
2. Ressaltamos que o Ministério da Saúde recomenda a administração concomitante de vacinas COVID-19 com as demais vacinas do calendário vacinal ou em qualquer intervalo na faixa etária de 3 anos de idade ou mais.
3. Em relação ao registro no novo SIPNI, informamos que até o momento não há a categoria faixa etária de 3 a 4 anos e portanto, orientamos que as doses e os dados do usuário sejam lançados em filipetas, as quais deverão ser armazenadas para registro posterior no sistema. Assim que o Ministério da Saúde encaminhar novas orientações repassaremos a todos os envolvidos.
4. Como comprovante da situação de saúde o usuário poderá apresentar relatório médico dos últimos 12 meses. Para os casos de usuários que fazem uso de corticoides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias, ou uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1) será aceito receituário dos últimos 6 (seis) meses.

**Tabela 1: Tabela de drogas modificadoras da resposta imune e doses consideradas imunossupressoras**

Metotrexato
Leflunomida
Micofenolato de mofetila
Azatioprina
Ciclofosfamida
Ciclosporina
Tacrolimus
6-mercaptopurina
Biológicos em geral (infliximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe)
Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

Fonte: Calendário SBIm de vacinação - Pacientes Especiais

Por fim, ressaltamos que as orientações das circulares deste Comitê poderão sofrer ajustes em relação às circulares anteriores, com adequação dos grupos prioritários, população-alvo e estratégias para a vacinação de acordo com as evidências científicas disponíveis no momento.

Atenciosamente,

**Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19**



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9**, **Coordenador(a) do Comitê**, em 20/07/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Membro do Comitê**, em 20/07/2022, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Membro do Comitê**, em 20/07/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA - Matr.1685710-0, Membro do Comitê suplente**, em 20/07/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 20/07/2022, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=91436685)  
verificador= **91436685** código CRC= **47157410**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF